



Boletim Administrativo Interno

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDIÇÃO Nº 01/2019

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

ATOS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso IV, do artigo 16, do Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e ainda com fulcro no art. 6º do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Boletim Administrativo Interno, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Parágrafo Único. Os atos nele publicados têm eficácia jurídica na forma da legislação vigente.

Art. 2º Poderão ser publicados no Boletim Administrativo Interno:

I - Atos de caráter interno, como:

- a) extratos de decisões administrativas;
- b) manifestações jurídicas;
- c) ações de fiscalização em geral;
- d) escalas de serviço / revezamento;
- e) detalhamento da jornada de trabalho dos servidores do Órgão;
- f) organização e funcionamento do Órgão;

II - Atos que encerram mera reprodução de norma já publicada por Órgão oficial;

III - Atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;

IV - Desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

V - Os atos ordinatórios de pessoal, que não estão sujeitos à publicação em imprensa oficial em decorrência de disposição legal;

VI- Outros atos que não tenham obrigatoriedade de publicação em imprensa oficial.

Art. 3º As matérias/atos a serem publicados serão organizados pela Subsecretaria de Administração Geral-SUAG e encaminhadas à Assessoria de Comunicação - ASCOM.

§ 1º As matérias/atos serão encaminhados à SUAG, exclusivamente pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, revisadas e assinadas.

§ 2º Como publicação, entenda-se dar visibilidade à matéria/ato no sítio oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

§ 3º - A forma de elaboração do Boletim Administrativo Interno e sua apresentação deverá obedecer os critérios constantes do Anexo Único desta Ordem de Serviço Interna.



Boletim Administrativo Interno

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDIÇÃO Nº 01/2019

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 4º O Boletim Administrativo Interno deve ser permanentemente disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (www.so.df.gov.br) na rede mundial de computadores, dispensada a publicação em meio impresso, observadas as seguintes diretrizes:

I - deve ser disponibilizado diariamente, com numeração sequencial por edição e por ano, salvo se não houver nenhum ato para publicar,

II - deve ser autuado anualmente processo eletrônico único, no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, específico para anexação dos exemplares do Boletim Administrativo Interno.

Parágrafo Único - As matérias/atos serão publicados em até 02 (dois) dias úteis ao do recebimento pela Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Art. 5º Após a disponibilização de que trata o artigo anterior, o Boletim Administrativo Interno não pode sofrer alterações, modificações, supressões ou acréscimos, devendo as eventuais retificações constar de atos novos, com nova disponibilização.

Art. 6º A ASCOM possui autonomia técnica para diagramar e disponibilizar o Boletim Administrativo Interno, observado a estrita fidelidade ao ato original.

Art. 7º O Boletim Administrativo Interno da SODF é considerado de guarda permanente, para fins arquivísticos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço Interna entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ANEXO ÚNICO

1. A Unidade Competente deverá encaminhar o ato para publicação no Boletim Administrativo Interno, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na seguinte forma:

1.1 Iniciar processo no SEI-GDF:

1.1.2 Tipo: GESTÃO ADMINISTRATIVA: BOLETIM GERAL

1.1.3 Especificação: NOME DA UNIDADE COMPETENTE

1.1.4 Classificação por Assuntos: 060.2 - Publicação de matérias nos boletins administrativo, de pessoal e de serviço

1.1.5 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL (SODF)

1.1.6 Observações desta unidade: Não é necessário preencher

1.1.7 Nível de Acesso: Público

1.2 Incluir documento (Ordem de Serviço ou Portaria):

1.2.1 Número: utilizar o termo INTERNA seguido de numeração sequencial controlada pela Unidade Competente. Exemplo: "Interna 01"

1.2.2 Descrição: descrição sucinta do ato



Boletim Administrativo Interno

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDIÇÃO Nº 01/2019

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

1.2.3 Classificação por assuntos: 060.2 - Publicação de matérias nos boletins administrativo, de pessoal e de serviço

1.2.4 Observações desta unidade: Não é necessário preencher

1.2.5 Nível de Acesso: Público

1.3 Outros tipos de documentos poderão ser também incluídos, tais como: Extratos, Editais, Manifestações, Circulares, Despachos, etc.

1.4 A formatação do documento deverá ser realizada:

1.4.1 No estilo de bloco "02_Justificado_12" para o corpo do documento

1.4.2 No estilo de bloco "03_Centralizado_12" para títulos e assinaturas

1.4.3 Sem utilização de negrito, itálico ou sublinhado, salvo para destacar expressões em idiomas estrangeiros;

1.5 Encaminhar o processo à Assessoria de Comunicação - SODF/GAB/ASCOM.

1.6 A ASCOM realizará a diagramação do ato e providenciará a disponibilização no sítio eletrônico da SODF em até 02 (dois) dias úteis ao do seu recebimento na unidade.

2. A Unidade Competente deverá utilizar o mesmo processo gerado no SEI/GDF para todas as publicações de sua responsabilidade a serem realizadas no ano em curso.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE
Subsecretário

Assinado de forma eletrônica por:
HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE
Subsecretário de Administração Geral

<p>S O D F</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Setor de Áreas Públicas, Lote B Bloco A- 15 – Brasília/DF. CEP: 71.215-000 Telefones (61) 3306-5015 www.so.df.gov.br</p>	<p>IZIDIO SANTOS JUNIOR Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal</p> <p>VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ Secretária Executiva</p> <p>HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE Subsecretário de Administração Geral</p>
---	---